



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de São Pedro do Piauí

Portal: <http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br>

Portaria nº 05/2022, de 01 de abril de 2022.

Dispõe sobre a nomeação da **Senhora Silvânia Gomes Pereira**, para o Cargo de Provisão em Comissão de **Chefe de Gabinete** desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com § 1º, inciso XVI do Art. 17, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, combinado com do Art. 4º, da lei Municipal nº 231, de 11 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de **Chefe de Gabinete** desta Casa Legislativa, a Senhora **Silvânia Gomes Pereira**, portador do RG:**4.956.391-SSP/PI** e CPF:**001.436.732-70**.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Piauí, aos 01 dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois (2022).

Lindomar Gonçalves de Alencar

Lindomar Gonçalves Alencar

Presidente

Id:0F8BD29CFB14DA2B

**PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de São Pedro do Piauí
<http://www.saopedrodo Piauí.pi.leg.br>**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, convoca a Senhora **Márcia Nunes Cardoso**, 1º Suplente de Vereador do PSDB para tomar posse no cargo de vereador desta CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, em razão da vacância em face da convocação do Gonçalo Antônio Batista para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura.

Comunicamos ainda a Vossa Senhoria que deverá apresentar a esta Câmara Municipal de São Pedro do Piauí, no ato da posse sua declaração de bens, cópia do Diploma expedido pela Justiça Eleitoral e cópia de seus documentos pessoais.

Vale ressaltar que o art. 37 §1º da Lei Orgânica Municipal determina que o suplente convocado deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de convocação, salvo motivo justo aceito pela Câmara, quando então se prorrogará o prazo.

São Pedro do Piauí (PI), 23 de março de 2022.

Lindomar Gonçalves de Alencar
 Lindomar Gonçalves de Alencar
 Presidente

*Recebido em 23/03/2022
 macardoso*

Id:0CC547AC4000DA2D

Estado do Piauí
Câmara Municipal de São Pedro do Piauí

OFÍCIO: Nº 01/2022

SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 04 DE ABRIL DE 2022.

A SUA EXCELENCIA
 SENHOR PRESIDENTE LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DO PIAUÍ - PI

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÕES PESSOAIS DA 1º SUPLENTE DE VEREADOR (PSDB).

Em atenção ao ofício nº 11/2022 - GP, que trata da solicitação da documentação a ser apresentada na Câmara Municipal de São Pedro do Piauí, encaminhando documentação solicitada.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Márcia Nunes Cardoso
 MÁRCIA NUNES CARDOSO

1º SUPLENTE (PSDB)

CÂMARA MUNICIPAL
 São Pedro do Piauí
 RECEBI EM: 04/04/2022
[Assinatura]
 Luciany Mara B. N. Lima
 Cargo: Secretária
 CPF: 012.116.943-72

Id:0047D670F626DA25

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de São Pedro do Piauí
Portal: <http://www.saopedrodo Piauí.pi.leg.br>

Ofício nº 11/2022 - GP.

São Pedro do Piauí, 23 de março de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
 1º Suplente de Vereador **MÁRCIA NUNES CARDOSO**
 Nesta

Assunto: Declaração de Bens, cópias dos documentos Pessoal e comprovante de residência.

Senhora 1º Suplente de Vereador,

Ao tempo em que lhe cumprimento, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a relação de documentos a ser apresentados no ato da posse, conforme às disposições contidas Lei Federal nº 8.720/93 e na Resolução TCE-PI nº 666/98, de 03 de março de 1998, a este Poder Legislativo Municipal, conforme abaixo:

- Declaração de Bens original;
- Cópia do Diploma;
- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;
- Em caso de separação judicial ou divórcio, deve constar a respectiva averbação na certidão de casamento;
- Cópia do CPF;
- Cópia do título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do PIS/Pasep;
- Cópia da carteira de identidade do cônjuge ou companheiro(a), se houver;
- Extrato constando número da conta corrente e número da Agência de preferência do Banco do Brasil.

Certo de estarmos cumprindo com a nossa obrigação, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de respeito e apreço.

Atenciosamente,

Lindomar Gonçalves de Alencar
 Lindomar Gonçalves de Alencar
 Presidente

*Recebido em
 23/03/2022
 macardoso*

Id:05D4EC526C4EDA11

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de São Pedro do Piauí
Portal: <http://www.saopedrodo Piauí.pi.leg.br>

Postaria nº 05/2022, de 01 de abril de 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Silvânia Gomes Pereira**, para o Cargo de Provedor em Comissão de **Chefe de Gabinete** desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com § 1º, inciso XVI do Art. 17, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, combinado com do Art. 4º, da lei Municipal nº 231, de 11 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de **Chefe de Gabinete** desta Casa Legislativa, a Senhora **Silvânia Gomes Pereira**, portador do RG: 4.956.391-SSP/PI e CPF: 001.436.732-70.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Piauí, aos 01 dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois (2022).

Lindomar Gonçalves de Alencar
 Lindomar Gonçalves de Alencar
 Presidente